



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 317/2010

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária N° 106/2006 e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves** (ES) faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso VI, do art. 3º, da Lei Ordinária N°. 106/2006, de 16 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – ...

“VI – Referência: É o escalonamento do nível de valor monetário que determina o crescimento funcional horizontal e o vencimento base do servidor, acrescido de 2% (dois por cento) a cada mudança.”

Art. 2º – Fica revogado o art. 15, da Lei Ordinária N° 106/2006, de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 06 de agosto de 2010.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal